



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## REDAÇÃO FINAL

De autoria do Poder Executivo o Projeto de Lei nº 136/2018, dispõe sobre abertura de Crédito Adicional **Especial** para os fins que especifica.

A presente proposição, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com Emenda.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela **Comissão de Constituição e Justiça**, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 262.527,15 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e quinze centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>262.527,15</u>
	Fonte de Rec.05-Transferências e Convênios Federais-Vinc.	
	C.A. 200.001 Auxílio Financeiro aos Municípios	
	<b>Total.....R\$</b>	<b>262.527,15</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado durante o exercício de 2018, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasses do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a ser verificado na receita 189 (1718.05.9.1.01).

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, EM 28 DE AGOSTO DE 2.018

**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO**

Presidente

**VINÍCIUS GUILHERME SIMILI**

Vice-Presidente

**ROQUE VINÍCIUS ISÍDIO TEODORO DIAS**

Secretário

**CARLOS ALBERTO BINATO**

Membro

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**

Membro

